



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 032/2021

PROCESSO Nº 50500.107287/2021-78
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Contratada: AR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 12.573.088/0001-10, Rua Pedro André Hermes, nº 478 - Nossa Senhora do Rosário, CEP 88.110-660, em São José/SC.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva ou preventiva, sob demanda, com fornecimento de material, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Sede da Unidade Regional de Santa Catarina – URSC/ANTT e Posto de Fiscalização e Atendimento de Florianópolis – PFA Florianópolis - SC.

Vigência: 06/12/2023 a 06/12/2024

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 032/2021 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 032/2021, a partir de 1º de agosto de 2023, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	Tabela SINAPI
Índice acumulado no período	0,1370%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	0,1370%
Impacto no valor global (*)	0,1370%

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 1º de agosto de 2023, o valor global do Contrato nº 032/2021 passará de R\$ 114.218,25 (cento e quatorze mil duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 114.374,78 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

a partir de 1º de agosto de 2023

Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Globo (total) R\$	Percentual de desconto	Valor Total Registrado R\$
1	Prestação de serviços de manutenção predial, sob	Serviço	1	114.386,23	0,01%	114.374,78

demanda, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito na tabela SINAPI, para Sede URSC e PFA Florianópolis					
--	--	--	--	--	--

UNIDADE REGIONAL DE SANTA CATARINA-URSC		
Item	Grupo de Serviços (Tabela SINAPI)	Percentual de Desconto (%)
1	Demolições	0,01%
2	Movimento de Terra	0,01%
3	Fundações / Estrutura	0,01%
4	Alvenaria	0,01%
5	Revestimento de Pisos	0,01%
6	Revestimento de Paredes	0,01%
7	Esquadrias	0,01%
8	Ferragens	0,01%
9	Pintura	0,01%
10	Instalação Hidráulica	0,01%
11	Instalação Elétrica / Eletrônica	0,01%
12	Louças e Metais Sanitários	0,01%
13	Cobertura	0,01%
14	Diversos	0,01%
VALOR TOTAL C/DESCONTO R\$ 0,01%		

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 210,88 (duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos)**, sendo:

R\$ 54,35 (cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao período de 1º de agosto a 05 de dezembro 2023;

R\$ 10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos); referente ao período de 06 de dezembro a 31 de dezembro de 2023.

R\$ 145,66 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 05 de dezembro de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 204670;

Elemento de Despesa: 339039-05

Nota de Empenho: 2023NE000358, reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 1º de agosto de 2023.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 5.718,74 (cinco mil setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/12/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21113804** e o código CRC **1E8C6B12**.